



Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 008/99

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e após autorizado pela Lei Municipal nº 001/99, de 09 de Fevereiro de 1.999,

D=E=C=R=E=T=A :

Artigo 1º) Fica aberto na contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 001/99, de 09 de Fevereiro de 1.999, na seguinte dotação orçamentária:

03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01	Setor de Administração
126.1-3292-3.07.212.03	Despesas de Exercícios Anteriores: R\$200.000,00

Artigo 2º) O Crédito Especial de que trata o presente Decreto será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.01	Setor de Administração
20.4-3132-3.07.212.03	Outros Serviços e Encargos: R\$200.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Fevereiro de 1.999

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
-Secretária-